

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira - Reitor
Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib - Vice-Reitora

CONSU nº02/2024

Programa Institucional “Bolsa Servidor UNIFAE”

Sumário

1. Do Objeto.....	3
2. Da Identificação da Proponente	4
2.2 Dados da Instituição	5
2.3 Atos Legais de Constituição da IES	5
2.4 Dados do Representante Legal.....	5
3. Da Comissão de Estruturação do Programa	7
4. Da Fundamentação	8
5. Da Justificativa.....	16
6. Do Escopo da Proposta	17
6.1 Proposta	17
6.2 Contrapartida da UNIFAE.....	17
6.2 Contrapartida do Candidato(a)	17
7. Do Processo Seletivo	19
7.1 Das Etapas do Processo Seletivo	19
7.2 Do Cancelamento da Bolsa Servidor UNIFAE.....	22
8. Da Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE"	24
9. Dos Critérios de Inclusão.....	26
10. Dos Cursos de Graduação	27
10.1 Das Vagas Regulares	27
11. Das Disposições Finais	28
12. Das Referências Bibliográficas	29

1. Do Objeto

Constitui objeto da presente proposta o descritivo do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE", de abrangência do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE | UNIFAE, com o intuito de conceder bolsas de estudos a servidores ativos e dependentes, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, No âmbito do Programa "Bolsa Servidor UNIFAE", o bolsista presta contrapartida, participando de projetos e prestação de serviços sociais, educacionais, culturais, socioambientais, dentre outros, implementados pelo Centro Universitário, nos termos estabelecidos na presente proposta, complementando o processo ensino-aprendizagem e auxiliando com o desenvolvimento socioeconômico municipal e regional.

Parágrafo primeiro – O valor da bolsa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade praticada pela UNIFAE, para todos os cursos, com exceção do curso de Medicina;

Parágrafo segundo – O valor da bolsa corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade praticada pela UNIFAE, para o curso de Medicina;

Parágrafo terceiro – A contrapartida a ser prestada pelos(as) bolsistas corresponderá à participação em projetos e prestação de serviços sociais, educacionais, culturais, socioambientais, dentre outros, junto ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE | UNIFAE, devendo o(a) bolsista cumprir a carga horária de 80 horas semestrais, durante o período de integralização curricular da graduação.

Parágrafo quarto – Integram e complementam esta proposta, os seguintes anexos:

- Anexo I: Requerimento de Solicitação de "Bolsa Servidor UNIFAE";
- Anexo II: Termo de Compromisso do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE";
- Anexo III: Plano de Trabalho e Cronograma Semestral para Contrapartida da "Bolsa Servidor UNIFAE"

2. Da Identificação da Proponente

2.1 Contextualização

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE | UNIFAE, com sede no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino municipal, autarquia, pluricurricular, criada pela Lei nº 633, de 01 de março de 2001, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP, por via da transformação das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, integrando o Sistema Estadual de Ensino. Enquanto Autarquia Municipal, a UNIFAE atende à legislação da administração pública, possui autonomia didático-científica, administrativa, de execução orçamentária e disciplinar, conforme a Lei Municipal nº 633, de março de 2001 e é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A UNIFAE tem como visão "Ser referência na educação superior, comprometida com as demandas regionais, enquanto instituição, que forme profissionais e pesquisadores capazes de transformar a realidade social" e missão "Realizar com excelência a prática de ensino, pesquisa e extensão e, como instituição pública, contribuir para uma sociedade sustentável e multicultural". São considerados como princípios por esta Autarquia "oferecer a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos; firmar e defender a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial; criar cooperação baseada na colaboração entre pessoas e/ou instituições; defender a Ética como elemento vital na produção da realidade social; respeitar à diversidade étnica, sociocultural e antropológica; promover a defesa dos direitos humanos e a sustentabilidade econômica, social e ambiental".

2.2 Dados da Instituição

Nome Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE	
Modalidade Autarquia Municipal	CNPJ 59.766.774/0001-70
Endereço Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, nº15	Telefone (19) 3638 0240
Cidade/Estado São João da Boa Vista – SP	CEP 13870-377
E-mail reitoria@fae.br	

2.3 Atos Legais de Constituição da IES

Dados de criação
Documento/Nº Decreto Estadual nº 44.882
Data Documento 12/05/1965
Data da Publicação D.O.E. de 20/05/65
Dados de recredenciamento
Documento/Nº Portaria CEE/GP nº 361
Data Documento 29/12/2010
Data da Publicação DOE de 30/12/10

2.4 Dados do Representante Legal

Nome Marco Aurélio Ferreira		RG 11.565.620 – SSP – SP	CPF 016.316.298-08
Cargo Reitor	Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Mococa – SP	Estado Civil Casado

2.5 Gestão 2020-2024

REITOR: Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

VICE-REITORA: Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: Prof. Me. Luís Carlos Evaristo

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E EXTENSÃO: Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO: Profa. Dra. Alice Perucchetti Orrú

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA: Profa. Dra. Laura Ferreira de Rezende Franco

3. Da Comissão de Estruturação do Programa

REITOR: Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

VICE-REITORA | PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO: Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: Prof. Me. Luís Carlos Evaristo

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO: Profa. Dra. Alice Perucchetti Orrú

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA: Profa. Dra. Laura Ferreira de Rezende Franco

COORDENADORA DE ENSINO PRESENCIAL DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIFAE: Profa. Me. Cláudia Flora Degrava

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIFAE: Prof. Dr. Paulo Roberto Alves Pereira

COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIFAE: Profa. Dra. Thamiris Cirelli

4. Da Fundamentação

É amplamente reconhecido que a educação desempenha um papel crucial em diversas esferas da vida social e econômica de um país, conferindo benefícios que vão desde o desenvolvimento de habilidades e valores individuais até a promoção do bem-estar coletivo e a redução das disparidades sociais (Barr, 2012). Estudos demonstram que os investimentos em educação não apenas têm efeitos diretos positivos na economia, mas também geram retornos significativos para a sociedade, contribuindo para uma distribuição mais equitativa da riqueza (Mendonça, 2000). Especificamente no contexto da educação superior, os ganhos individuais são ainda mais marcantes, impactando positivamente o mercado de trabalho, a capacidade de absorção de inovação tecnológica e a produtividade.

Apesar do aumento substancial do nível de escolaridade nas últimas décadas, o Brasil ainda está aquém de outros países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Ehrl, et al., 2023). As razões para essa lacuna no capital humano são multifacetadas e persistentes. No Brasil, a conclusão de um curso de graduação está associada a uma baixa taxa de desemprego e a um retorno financeiro que supera em média 2,6 vezes o obtido por aqueles que possuem apenas o ensino médio (Carvalho, 2011). Comparativamente, o retorno do investimento em educação superior no Brasil é notavelmente superior ao observado em países desenvolvidos, em parte devido à menor proporção da população adulta que completou o ensino superior, o que limita a oferta de mão de obra qualificada.

De acordo com o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), que avaliou 79 países em 2018, o Brasil figura entre as cinco economias mais desiguais do mundo em termos de educação. A desigualdade socioeconômica no país é classificada como a terceira maior em ciências e leitura, e a quinta maior em matemática. Estudantes de maior poder aquisitivo apresentaram resultados até 100 pontos superiores aos alunos de baixa renda.

O acesso ao ensino superior desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades e na redução das desigualdades sociais no Brasil. Contudo, o país enfrenta desafios consideráveis nesse sentido, incluindo desigualdades socioeconômicas, regionais e raciais que frequentemente obstaculizam o ingresso de certos grupos na educação superior.

Para enfrentar esse cenário e promover um acesso mais equitativo ao ensino superior, são necessárias medidas e políticas públicas que visem democratizar o acesso à educação. Isso envolve a implementação de programas de bolsas de estudos, cotas sociais e raciais, políticas de ação afirmativa, expansão da oferta de vagas em instituições públicas e privadas, fortalecimento da educação básica e aprimoramento da qualidade do ensino. Ademais, é crucial investir em políticas de permanência estudantil, suporte psicopedagógico e acesso a tecnologias educacionais, a fim de garantir que todos os estudantes tenham condições de concluir seus cursos com êxito.

O momento atual oferece uma oportunidade ímpar para o estudo e a discussão sobre o acesso ao ensino superior, uma vez que a educação é um dos principais instrumentos de transformação social e econômica de um país. Ao promover um acesso mais inclusivo e igualitário ao ensino superior, é possível contribuir significativamente para a redução das desigualdades e para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

A qualificação profissional dos servidores de uma universidade pública municipal é uma estratégia fundamental para promover a eficiência na prestação de serviços públicos, fomentar a inovação e a adaptação às mudanças, fortalecer a governança eficaz e democrática, desenvolver o capital humano, promover a equidade e a inclusão social na comunidade, e cumprir com a responsabilidade social da universidade pública municipal, garantindo a otimização dos processos administrativos.

Para que a administração pública possa reestruturar suas estruturas organizacionais, melhorando o relacionamento e a satisfação da população, o

primeiro passo é aprimorar o processo de qualificação e treinamento dos servidores, promovendo sua valorização pessoal e profissional. Investir em educação continuada, capacitação e treinamento dos servidores não deve ser encarado como um gasto, mas sim como um investimento essencial no futuro do país.

1. Eficiência na Prestação de Serviços Públicos:

Conforme os preceitos da administração pública, é crucial contar com uma equipe de trabalho capacitada e bem treinada para garantir a eficiência na prestação de serviços públicos. Os servidores municipais, ao possuírem habilidades e conhecimentos atualizados, conseguem desempenhar suas funções com maior eficácia, proporcionando serviços de qualidade superior à população. O princípio da eficiência baseia-se na capacidade de alcançar um determinado resultado com eficácia e produtividade. De acordo com Bonezi e Pedraça (2008), esse princípio orienta a administração pública no sentido de aprimorar os serviços e atividades oferecidos, visando maximizar os resultados e satisfazer o interesse público com maior adequação e eficácia. Para que a eficiência administrativa pública seja legalmente reconhecida, é necessário que esteja alinhada aos demais princípios constitucionais, especialmente os relacionados à administração pública. Assim, um ato eficiente deve ser também legal, impessoal, moral e público. Mesmo que uma ação administrativa possa ser elogiada por sua eficiência pura, jamais poderá ser justificada se estiver em desacordo com o direito, conforme salientado por Dantas (2014).

2. Inovação e Adaptação às Mudanças:

Investir na capacitação profissional dos servidores públicos municipais é fundamental para mantê-los atualizados diante das mudanças nas políticas públicas, na legislação e nas demandas da comunidade. Essa prática estimula a inovação e a capacidade de adaptação do governo local às necessidades emergentes da sociedade. Para que a inovação seja efetiva no setor público, é necessário criar um

ambiente propício para tal, conforme destacado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em 2017. Para isso, é essencial afastar-se das armadilhas da formalização, como ressaltado por Anttila et al. (2019), e fortalecer os aspectos facilitadores e indutores para a inovação, conforme discutido por Isidro (2018).

3. Desenvolvimento do Capital Humano

O investimento na qualificação profissional dos servidores ativos e dependentes, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento do capital humano da comunidade, com repercussões significativas em diversos aspectos. Além de oferecer oportunidades de crescimento pessoal e profissional para os próprios servidores, essa prática tem um impacto positivo na economia local, contribuindo para aumentar a produtividade e a competitividade no mercado de trabalho. Uma contribuição valiosa trazida por pesquisas recentes é a evidência do retorno positivo do capital humano acumulado ao longo da carreira no setor público. Embora essa noção seja amplamente reconhecida no contexto do mercado privado, há uma lacuna significativa de estudos que exploram essa questão no setor público brasileiro. É notável encontrar uma relação positiva entre remuneração e formação adicional, em média, para os servidores públicos, demonstrando a importância de investir na qualificação profissional como estratégia para promover o desenvolvimento do capital humano e, por consequência, impulsionar o crescimento econômico sustentável e aprimorar os serviços públicos oferecidos à comunidade (Ehrl, et al., 2023).

4. Promoção da Equidade e Inclusão Social

A teoria da equidade destaca a importância fundamental de garantir que todos os membros da sociedade tenham acesso igualitário a oportunidades de crescimento pessoal e profissional. Investir na qualificação dos servidores públicos municipais não apenas promove a equidade e a inclusão social, mas também

contribui para a redução das disparidades socioeconômicas, ampliando as perspectivas e oportunidades para todos os indivíduos. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular o ODS 4, demandam que os países se empenhem em "assegurar uma educação de qualidade inclusiva e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos". Esta abordagem reforça a importância de uma educação que não apenas seja acessível a todos, mas que também seja inclusiva e adaptada às necessidades diversificadas do mundo contemporâneo.

5. Responsabilidade Social das Universidades Públicas

Conforme preconizado por essa teoria, estas instituições têm um compromisso ético e social que vai além de seus objetivos econômicos, devendo considerar os efeitos de suas atividades na comunidade local. Um exemplo concreto desse comprometimento é o investimento na capacitação dos servidores públicos, uma medida que não só atende a necessidades sociais, mas também promove o desenvolvimento humano e social da região. Matias e Farago (2021) destacam que a responsabilidade social corporativa está intrinsecamente relacionada com a postura e comportamento das organizações. Essa abordagem se traduz em um compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável, conforme afirmado por Azevedo et al. (2021), visando melhorar a qualidade de vida, preservar os recursos naturais, promover a diversidade e reduzir as desigualdades sociais, sempre agindo de forma ética, transparente e solidária. No âmbito acadêmico, de acordo com Mesquita et al. (2020), as universidades públicas têm a importante missão de formar cidadãos responsáveis e éticos, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Nesse contexto, as ações orientadas pela responsabilidade social buscam promover a inclusão social, aprimorar a qualidade de vida, fomentar a inovação social, entre outros objetivos que impactam diretamente o progresso econômico, social e político da comunidade.

6. Capacidade Institucional

A capacidade institucional de uma organização refere-se à sua habilidade de alcançar seus objetivos de forma eficiente e sustentável. Investir na qualificação profissional dos servidores públicos municipais aumenta a capacidade institucional da universidade, melhorando sua capacidade de oferecer serviços educacionais de qualidade e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

7. Aprendizagem Organizacional

Esta teoria destaca a importância da aprendizagem contínua e da atualização de conhecimentos como um meio de promover a inovação e a adaptação às mudanças ambientais. Ao investir na qualificação profissional de seus servidores, a universidade pública municipal cria um ambiente propício à aprendizagem organizacional, incentivando a busca pelo conhecimento e a melhoria contínua dos processos e práticas institucionais. As teorias de aprendizagem descrevem diferentes abordagens sobre como as pessoas adquirem conhecimento e desenvolvem habilidades. Quando aplicadas à formação contínua dos servidores públicos, essas teorias podem fornecer insights valiosos para projetar estratégias e programas de capacitação mais eficazes. (TONI, 2021).

8. Promoção da Igualdade de Oportunidades

Promover a igualdade de oportunidades é essencial para garantir que todos os membros da sociedade tenham acesso justo e equitativo aos recursos e benefícios disponíveis. No contexto das universidades, essa responsabilidade se estende aos seus servidores, onde é fundamental proporcionar condições para que cada indivíduo possa desenvolver seus talentos e habilidades, independentemente de sua origem social, econômica ou cultural. Investir na qualificação profissional dos servidores ativos desempenha um papel crucial nesse sentido. Ao oferecer oportunidades de desenvolvimento e capacitação, a instituição não apenas promove a valorização e

o crescimento pessoal de seus servidores, mas também cria um ambiente de trabalho mais inclusivo e equitativo. Isso permite que os servidores alcancem seu potencial máximo, contribuindo de maneira mais eficaz e produtiva para os objetivos da organização. Além disso, ao investir na qualificação dos servidores públicos, a instituição está investindo no fortalecimento das capacidades institucionais e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade. Isso não apenas promove a igualdade de oportunidades dentro da própria organização, mas também contribui para a promoção do bem-estar e desenvolvimento socioeconômico da sociedade como um todo.

9. Maior Engajamento e Satisfação dos Servidores

Oferecer oportunidades de capacitação aos servidores públicos demonstra um compromisso da administração pública com o desenvolvimento profissional de sua equipe. Essa prática não apenas aprimora as habilidades e competências dos servidores, mas também tem um impacto positivo no engajamento e na satisfação no trabalho. Quando os servidores percebem que a organização está investindo em seu desenvolvimento e crescimento profissional, eles tendem a se sentir mais valorizados e motivados. Isso cria um ambiente de trabalho mais positivo e estimulante, onde os servidores se sentem mais comprometidos com os objetivos da organização e mais dispostos a contribuir para o seu sucesso.

Além disso, oferecer oportunidades de capacitação pode aumentar a retenção de talentos dentro da administração pública. Os servidores que têm acesso a programas de desenvolvimento profissional são mais propensos a permanecer na instituição a longo prazo, pois se sentem mais satisfeitos e realizados em seus cargos. Isso reduz a rotatividade de pessoal e permite que a administração pública mantenha uma equipe qualificada e experiente ao longo do tempo.

10. Fortalecimento da Imagem Institucional

Oferecer programas de capacitação e valorizar os servidores públicos não só beneficia internamente a administração pública, como também tem um impacto significativo na percepção da sociedade em relação ao governo e seus serviços. Quando os cidadãos percebem que os funcionários públicos estão bem treinados, atualizados e engajados em oferecer serviços de qualidade, isso naturalmente aumenta a confiança na administração pública.

Uma equipe capacitada e valorizada é capaz de desempenhar suas funções de forma mais eficiente e eficaz, resultando em uma prestação de serviços públicos de maior qualidade. Isso se traduz em uma experiência mais positiva para os cidadãos, que se sentem mais bem atendidos e satisfeitos com os serviços oferecidos pelo governo. Além disso, a valorização dos servidores públicos reflete o compromisso da administração com o bem-estar de sua equipe, o que também é percebido pela sociedade. Os cidadãos valorizam uma gestão que trata seus servidores com respeito, oferece oportunidades de desenvolvimento e reconhece seu trabalho. Isso fortalece a imagem da administração pública como uma instituição responsável, comprometida com o interesse público e preocupada com o progresso da sociedade como um todo.

Em resumo, a oferta de programas de capacitação e a valorização dos servidores públicos não apenas melhoram a eficiência interna da administração, mas também desempenham um papel crucial na construção de uma relação de confiança e respeito entre o governo e a sociedade que ele serve.

Nota-se que a capacitação e formação contínua dos servidores públicos são investimentos estratégicos que trazem uma série de benefícios para a administração pública, incluindo o aprimoramento dos serviços prestados, a maior eficiência operacional, a valorização dos servidores e o fortalecimento da imagem institucional. Essas iniciativas contribuem para a construção de uma administração mais preparada, inovadora e comprometida em atender às necessidades da sociedade de forma eficaz. (NAKATA et al., 2009)

A administração pública que prioriza a formação constante demonstra um profundo apreço e reconhecimento pelo empenho dos seus servidores. Ao oferecer oportunidades de capacitação, a organização evidencia seu compromisso com o aprimoramento profissional e demonstra interesse genuíno no desenvolvimento pessoal de cada colaborador (LIMA et al., 2023).

5. Da Justificativa

Considerando que todos os cidadãos, conforme a Constituição Brasileira, têm o direito à educação, mas nem sempre esse direito é assegurado, a UNIFAE, ciente da sua missão em "formar a cidadania e primar pela valorização humana, por intermédio da reflexão dos conhecimentos existentes, sintonizados com as transformações científicas e tecnológicas pelas quais passa a sociedade contemporânea", ao atribuir bolsas de estudo integrais a servidores docentes e técnico-administrativos, bem como, a seus familiares diretos (cônjuges e filhos), demonstra sua preocupação com a formação acadêmica daqueles que desejam adentrar ao ensino superior, mas que, por dificuldades econômicas, têm o seu ingresso dificultado. Por meio desse programa, a UNIFAE objetiva contribuir para a redução das desigualdades sociais que impedem o acesso ao ensino superior; investir na qualificação profissional de seus servidores docentes e técnico-administrativos, bem como de seus dependentes; promover uma governança eficaz e democrática; contribuir para o desenvolvimento do capital humano; promover a equidade e inclusão social; fomentar o desenvolvimento e valorização dos recursos humanos; aumentar a capacidade institucional do Centro Universitário; praticar a responsabilidade social promovendo a igualdade de oportunidades para todos os seus servidores, independente de sua origem social, econômica ou cultural; ofertando ensino de qualidade numa sociedade cada vez mais exigente ao nível de formação, promovendo o desenvolvimento pessoal, social, econômico e cultural.

6. Do Escopo da Proposta

6.1 Proposta

O escopo da presente proposta se baseia na apresentação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE", que tem como objetivo contribuir no combate das desigualdades sociais, conseqüentemente, a possibilidade de inclusão de profissionais qualificados no mercado de trabalho local, contribuindo ainda com o desenvolvimento econômico e social de São João da Boa Vista.

6.2 Contrapartida da UNIFAE

- I. Aplicação de recursos financeiros do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, para o custeio de 30% do valor das mensalidades do curso de Medicina e 50% do valor das mensalidades dos demais cursos de graduação, pós-graduação e/ou extensão, oferecidos pela instituição;

6.2 Contrapartida do Candidato(a)

A contrapartida corresponderá à participação em projetos e prestação de serviços sociais, educacionais, culturais, socioambientais, dentre outros, junto ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, devendo o(a) bolsista assinar o Termo de Compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, com carga horária de 80 horas semestrais, durante o período de integralização curricular da graduação.

Na assinatura do Termo de Compromisso o(a) bolsista se compromete a:

- I. frequentar as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, comprovado conforme regulamentação da UNIFAE;
- II. ter, no máximo, três (03) reprovações em qualquer disciplina durante o curso, aplicando-se essa regra inclusive aos alunos que estavam inscritos no programa de bolsa, regidos por leis anteriores, sendo que os encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas serão de responsabilidade do aluno bolsista;
- III. não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de doenças incapacitantes, com a apresentação de laudo médico e prévia avaliação da Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE".
- IV. cumprir 80 horas semestrais na participação em projetos e prestação de serviços sociais, educacionais, culturais, socioambientais, dentre outros, junto às pró-reitorias do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme Plano de Trabalho pactuado por ocasião de sua matrícula.

A convocação do(a) bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico. Os(as) bolsistas apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE", relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado.

A ausência de prestação de contrapartida pelo(a) bolsista convocado(a), sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em advertência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista do Programa de Bolsa Universidade. As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pela UNIFAE para efeitos de integralização ou complemento curricular dos(as) estudantes, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

7. Do Processo Seletivo

Para ser beneficiário do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE" o(a) candidato(a) deverá participar do processo seletivo.

7.1 Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo para participação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE" consistirá em 05 (cinco) etapas, conforme itens a seguir:

7.1.1 Primeira Etapa – Da Inscrição Eletrônica

- I. As inscrições poderão ser realizadas em período estabelecido em edital específico, por meio de preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, no site da UNIFAE disponível para acesso no link <https://www.fae.br/unifae/institucional/editais-institucionais>;
- II. No ato da inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, escolher o curso para o qual deseja concorrer ao benefício;
- III. A UNIFAE não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos equipamentos eletrônicos utilizados pelo(a) candidato(a), tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o encaminhamento de dados;
- IV. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UNIFAE, do direito de excluir aquele(a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ainda que posteriormente à homologação do resultado;
- V. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo previstas em edital específico e na legislação vigente.

7.1.2 Segunda Etapa – Da Apresentação da Documentação

- I. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão apresentar a documentação descrita no Quadro 1, para fins de comprovação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas ao sistema quando da sua inscrição eletrônica;
- II. O(a) candidato(a) classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado;
- III. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias digitalizadas legíveis dos seguintes documentos para o(a) candidato(a) e respectivo grupo familiar, conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1 – Documentos obrigatórios para o(a) candidato(a).

Documentos Pessoais do(a) Candidato(a) e Grau de Parentesco com Servidor(a)	1. Cédula de identidade (RG) ou, se menor de 18 anos de idade sem RG, certidão de nascimento;
	2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
	3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio do(a) candidato(a). Para candidatos(as) que estejam concluindo o ensino médio, apresentar Declaração de Concluinte (com data de validade de até 60 dias da emissão);
	4. Certidão de casamento ou declaração de união estável do(a) candidato(a), no caso de cônjuge de servidor(a);
	5. Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou filho(a) do(a) servidor(a), se for o caso;
	6. Comprovante de endereço do(a) candidato(a), constando o nome do(a) servidor(a), se for o caso;

- IV. Quaisquer outros documentos que a Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE" entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo(a) candidato(a), referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, deverão ser apresentados em tempo hábil, conforme solicitado;
- V. Em caso de comprovação de falsidade em alguma informação prestada pelo(a) candidato(a) na documentação entregue, a concessão do benefício será imediatamente cancelada e o(a) candidato(a) estará sujeito(a) as

responsabilidades cíveis e criminais pela sua conduta, além da perda do direito de requerer novo benefício pelo prazo de 48 meses.

7.1.3 Terceira Etapa – Da Análise de Documentação

- I. Nesta etapa os documentos serão avaliados pela Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE" para que o(a) candidato(a) prossiga no processo de seleção, em caráter eliminatório, referente às vagas disponíveis;
- II. A análise do pedido e a concessão da bolsa de estudos será feita anualmente pela Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE".

7.1.4 Quarta Etapa – Dos Resultados

- I. A relação final dos(as) contemplados(as) no processo seletivo será publicada no link <https://www.fae.br/unifae/institucional/editais-institucionais>, cabendo ao candidato a observância desta etapa e o prazo estabelecido em edital específico para a matrícula.

7.1.5 Quinta Etapa – Dos Recursos

- I. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação dos atos referentes ao Processo Seletivo.
 - a. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da UNIFAE. Caso contrário, será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal da UNIFAE.
 - b. O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.

- II. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido, de forma legível, dirigido à Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE". Para interpor recurso, o candidato deverá acessar o formulário próprio que estará à disposição no link disponível no edital
- III. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- IV. Deverá constar no recurso, obrigatoriamente, o fato recorrido, fundamentação, referência (se for o caso) e pedido.
 - a. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- V. O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados estará à disposição dos candidatos, até a data de homologação do Processo Seletivo
- VI. Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- VII. Não será aceito recurso do recurso.
- VIII. A UNIFAE é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.2 Do Cancelamento da Bolsa Servidor UNIFAE

Constituem-se motivos para o cancelamento da Bolsa Servidor UNIFAE:

- I. Por trancamento de matrícula;
- II. Por evasão escolar;
- III. Por término de período de integralização do curso;
- IV. Por tentativa ou fraude à administração pública;

- V. Por constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações fornecidas pelo aluno na inscrição do programa;
- VI. Por referências desairosas ou desabonadoras ao Centro Universitário ou a seus serviços, conforme previsto no Regimento Geral da UNIFAE (pág 20)
- VII. O(a) candidato(a) que obtiver o benefício por meios fraudulentos, desde que confirmados pela Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE", após processo administrativo regular com direito à ampla defesa, será penalizado com o cancelamento do benefício e ressarcirá o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, com a devolução dos valores indevidamente recebidos;

8. Da Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE"

A Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE", instituída pelo reitor, por meio de nomeação em portaria, com duração vinculada ao desenvolvimento do programa, será constituída por:

- I. 01 (um) servidor docente representante do CONSU;
- II. 01 (um) servidor docente representante da PROGRAD;
- III. 01 (um) servidor docente representante da PROPEq;
- IV. 01 (um) servidor docente representante da PROEX;
- V. 01 (um) servidor técnico-administrativo.

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE (UNIFAE) será o gestor do Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE", que desempenhará as seguintes atribuições:

- I. regulamentar, supervisionar e avaliar as condições de concessão, permanência, renovação, suspensão, transferência, e cancelamento referentes ao programa;
- II. regulamentar e validar o cumprimento das contrapartidas do programa;
- III. avaliar procedimentos de execução do programa, instituir medidas de fiscalização, ajustamento, aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, quando necessárias;
- IV. assessorar a equipe acadêmica da UNIFAE no âmbito da implantação, execução, acompanhamento e avaliação do programa;
- V. emitir relatórios de avaliação e resultados para acompanhamento e continuidade do programa;
- VI. elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-os à aprovação final da reitoria da UNIFAE.

A Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE" expedirá instrução, contendo o:

- I. período para:
 - a. apresentação das propostas pelos estabelecimentos de ensino;
 - b. renovação das bolsas já concedidas e inscrição no processo seletivo para concessão de novas bolsas de estudo;
 - c. divulgação da classificação provisória;
 - d. apresentação de recursos;
 - e. divulgação da classificação final.
- II. local para:
 - a. renovação das bolsas já concedidas e realização das inscrições no processo seletivo para concessão de novas bolsas de estudo;
 - b. divulgação do resultado provisório da classificação;
 - c. protocolo dos recursos contra o resultado provisório da classificação;
 - d. divulgação da classificação final.

9. Dos Critérios de Inclusão

Constituem critérios para inclusão no Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE":

- I. Para candidatar-se a quaisquer das modalidades de Bolsas de Estudo, o aluno deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado, no ato da solicitação do benefício, em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do UNIFAE.
- II. Ter idade igual ou superior a 18 anos ou, se menor, ser assistido;
- III. Ter sido aprovado no vestibular da UNIFAE, no caso de ingressantes;
- IV. Possuir Ensino Médio Completo ou equivalente, ou estar concluindo até DEZEMBRO do ano de publicação do edital;
- V. Não ter sido reprovado no semestre imediatamente anterior, nem possuir disciplina(s) em regime de dependência, por rendimento escolar ou frequência insuficientes, exclusivamente para estudantes a partir do 2º semestre;
- VI. Não ser beneficiário em outra modalidade de bolsa no UNIFAE e financiamento estudantil, incluindo-se aqueles advindos do FIES;
- VII. Não ter sido desligado anteriormente de programas educacionais ou de bolsas de estudos por fraude;
- VIII. Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Centro Universitário;
- IX. Não estar inadimplente junto a qualquer outro órgão do UNIFAE;
- X. Não infringir o regime disciplinar do corpo discente do UNIFAE, conforme previsto no Regimento Geral da UNIFAE (pág 20);

10. Dos Cursos de Graduação

10.1 Das Vagas Regulares

Quadro 2 – Relação de Cursos e de Bolsas Servidor UNIFAE

Curso	Grau	Turno	Duração	Valor da Mensalidade	Número de Bolsas Servidor UNIFAE (Anual)
Administração	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.112,00	2
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.112,00	2
Direito	Bacharelado	Noturno	10 semestres	R\$ 1.368,00	2
Educação Física	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.417,00	2
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.210,00	2
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	10 semestres	R\$ 1.857,00	2
Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.494,00	2
Farmácia	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.589,00	2
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	10 semestres	R\$ 1.494,00	2
Medicina	Bacharelado	Integral	12 semestres	R\$ 10.575,00	2
Odontologia	Bacharelado	Integral	10 semestres	R\$ 2.809,00	2
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	8 semestres	R\$ 794,00	2
Psicologia	Bacharelado	Noturno	10 semestres	R\$ 2.075,00	2
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	8 semestres	R\$ 1.740,00	2

11. Das Disposições Finais

A renovação das bolsas ocorrerá anualmente, desde que requerido pelo beneficiário até 30 (trinta) dias após a formalização de matrícula ou rematrícula, até a conclusão do curso, desde que obedecidas as exigências previstas em edital específico.

Mediante Plano de Trabalho pactuado entre a Pró-Reitoria envolvida e o candidato, a UNIFAE poderá estabelecer contrapartida a ser cumprida pelo(a) estudante beneficiário(a) durante o curso, em locais, entidades e instituições definidas pela Comissão de Estruturação do Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE".

- I. A contrapartida prevista no caput deste artigo deverá ser possibilitada em horário que não prejudique as atividades letivas do estudante, podendo inclusive ser prestada em finais de semana, devendo ser cumprida em atividades correlatas ao seu curso.
- II. A jornada horária referente à contrapartida não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do total da jornada horária letiva do curso.

Aos candidatos do programa, serão concedidos apenas 2 (dois) benefícios por servidor e dependentes, a cada 5 (cinco) anos.

O programa não se responsabilizará por débitos anteriores à concessão do benefício.

12. Das Referências Bibliográficas

- Anttila, T., Oinas, T. S., & Mustosmäki, A. (2019). Towards formalisation: The organisation of work in the public and private sectors in Nordic countries. *Acta Sociologica*, 62(3), 315-333. <https://doi.org/10.1177/0001699318761782>.
- Azevedo, A. Da S., Prado, J. W., Antunes, L. G. R., Silva, E. C., Pereira, R. H., & Ferreira, M. A. (2021). Responsabilidade Social Corporativa (RSC) E Cadeias De Suprimentos: Um Estudo Bibliométrico. *Revista Gestão E Desenvolvimento*, 18(1), 56-75. <https://Doi.Org/10.25112/Rgd.V18i1.2302>
- Barr, N. (2012). *Economics of the Welfare State*. Oxford University Press.
- BONEZI, Carlos Alberto; PEDRAÇA, Luci Leia de Oliveira. A nova Administração Pública: reflexão sobre o papel do Servidor Público do Estado do Paraná. 2008. 42 p. Monografia (Pós-Graduação em Formulação e Gestão de Políticas Públicas) – U. E. L. – Universidade Estadual de Londrina. em: <http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/artigos/administracao_e_previdencia/a_nova_administracao_publica.pdf>.
- Carvalho, M.M. (2011). A educação superior no Brasil: o retorno privado e as restrições ao ingresso. *Revista Sinais Sociais*, v.5, nº15, p.82-109.
- Dantas, R. P. A importância do princípio da eficiência como princípio da Administração Pública em relação às agências reguladoras. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/a-importancia-do-principio-da-eficiencia-como-principio-da-administracao-publica-em-relacao-as-agencias-reguladoras/>. Acesso em 06 de março de 2024.
- Ehrl, P., Masson Sesconetto Souza, P. ., & Silva de Souza, V. . (2023). Impacto da qualificação nas trajetórias profissionais dos servidores públicos federais. *Revista Do Serviço Público*, 74(2), 487-514. Recuperado de <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/7738>
- Gusso, Hélder Lima; ARCHER, Aline Battisti; LUIZ, Fernanda Bordignon; SAHÃO, Fernanda Torres; LUCA, Gabriel Gomes de; HENKLAIN, Marcelo Henrique Oliveira; PANOSSO, Mariana Gomide; KIENEN, Nádía; BELTRAMELLO, Otávio; GONÇALVES, Valquiria Maria. Ensino superior em tempos de pandemia: diretrizes à gestão universitária. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 41, p. 1-27, set. 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1590/es.238957>. Acesso em 25 mar. 2021.
- Isidro, A. (2018). *Gestão Pública Inovadora: um Guia para a Inovação no Setor Público*. 1. ed. Curitiba/PR: Editora CRV.
- Lima, T. M., Roberto, J. C. A., da Cunha, E. L., Couceiro, K. do N., de Lima, O. P., de Araújo, P. C. D., de Oliveira Júnior, N. J., & Maduro, M. R. (2023). A importância da capacitação e formação contínua dos servidores públicos na obtenção de excelência da qualidade na prestação dos serviços públicos. *Caderno Pedagógico*, 20(1), 101-122. <https://doi.org/10.54033/cadpedv20n1-006>.

Martins, Vivian, & Almeida, Joelma (2020). Educação em tempos de pandemia no Brasil: Saberes-fazerescoscolares em exposição nas redes e a educação on-line com perspectiva. *Redoc*, 4(2), 215-224. <https://doi.org/10.12957/redoc.2020.51026>

Matias, G. P.; Farago, F. E. Responsabilidade Social Corporativa e Desempenho Financeiro: Uma Revisão Sistemática Da Literatura Internacional. *Future Studies Research Journal: Trends and Strategies*, V. 13, N. 1, P. 122-128, 2021. Disponível em: <Http://Www.Spell.Org.Br/Documentos/Ver/61698/Responsabilidade-Social-Corporativa-E-Desempenho-Financeiro-Uma-Revisao-Sistemica-Da-Literatura-Internacional/I/Pt-Br>. Doi <https://Doi.Org/10.24023/Futurejournal/2175-5825/2021.V13i1.359>.

Mendonça, R. (2000). A oportunidade imperdível: expansão educacional e desenvolvimento humano no Brasil. Tese de Doutorado. Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).


Mesquita, R. F.; Intravaia, D.; Lima Júnior, J. O.; Santos, J. S.; Matos, F. R. N. Divulgação Da Responsabilidade Social E Desempenho De Universidades Brasileiras. *Gestão E Desenvolvimento*, V. 17, N. 1, P. 70-86, 2020. Disponível em: <http://Www.Spell.Org.Br/Documentos/Ver/57039/Divulgacao-Da-Responsabilidade-Social-E-Desempenho-De-Universidades-Brasileiras/I/Pt-Br>. Acesso Em: 28.07.2021.

Nakata, Lino Eiko; Silva, Natacha B. da; Santos, Heliani B. dos; Fischer, André Luiz. Expectativas de aprendizagem no ambiente de trabalho do setor de serviços. *Revista Administração em Diálogo*, n. 13, v.2,2009, p. 19-46.


Saldaña, P. Cerca de 4 milhões abandonaram a estudos na pandemia, diz estudo. Folha de São Paulo. <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/01/cerca-de-4-milhoes-abandonaram-estudos-na-pandemia-diz-pesquisa.shtml>. 2021.

Toni, Jackson de. Reflexões sobre o Planejamento Estratégico no Setor Público. Brasília: Enap, 2021. 154 p. : il – Cadernos Enap, 84. ISSN: 0104-7078.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE “BOLSA SERVIDOR UNIFAE”

	REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE “BOLSA SERVIDOR UNIFAE”
<p>Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, servidor ativo do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE UNIFAE, matrícula nº _____, venho requerer o benefício de Bolsa Servidor UNIFAE para o Curso de _____, período/semestre _____, para o ano de 202__.</p> <p>Para uso: <input type="checkbox"/> próprio <input type="checkbox"/> dependente <input type="checkbox"/> filho(a) <input type="checkbox"/> cônjuge</p> <p>Declaro estar ciente das normas para concessão da Bolsa Servidor UNIFAE, constantes da Resolução CONSU xx/2024.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente essa Comissão, caso ocorra desistência ou desligamento do curso por qualquer motivo.</p> <p>São João da Boa Vista, ____ de _____ de 202__.</p> <p>Ass. Servidor _____</p>	
DEPENDENTE	
Nome:	
DN:	Idade:
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone: ()	E-mail:

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL “BOLSA SERVIDOR UNIFAE”

	TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL “BOLSA SERVIDOR UNIFAE”
<p>Eu, _____, inscrito(a) no Programa Institucional “Bolsa Servidor UNIFAE” do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas para a concessão da bolsa de estudos, conforme segue:</p> <p>I. Comprometo-me a frequentar as aulas do curso, atendendo a um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, conforme regulamentação da UNIFAE.</p> <p>II. Comprometo-me a não ultrapassar três (03) reprovações em qualquer disciplina durante o curso. Entendo que os encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas serão de minha responsabilidade como aluno bolsista.</p> <p>III. Comprometo-me a não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de doenças incapacitantes, mediante a apresentação de laudo médico e prévia avaliação da Comissão de Estruturação do Programa Institucional “Bolsa Servidor UNIFAE”.</p> <p>IV. Comprometo-me a cumprir 80 horas semestrais na participação em projetos e prestação de serviços sociais, educacionais, culturais, socioambientais, dentre outros, junto às pró-reitorias do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme Plano de Trabalho pactuado por ocasião de minha matrícula.</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento das condições estabelecidas acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa de estudos concedida.</p>	

Por meio deste termo, comprometo-me a seguir todas as diretrizes e responsabilidades estipuladas para a participação no Programa Institucional "Bolsa Servidor UNIFAE".

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 202__.

Ass. Bolsista _____

Testemunhas:

Ass:

Ass:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA SEMESTRAL PARA CONTRAPARTIDA DA “BOLSA SERVIDOR UNIFAE”

UNIFAE			PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA SEMESTRAL PARA CONTRAPARTIDA DA “BOLSA SERVIDOR UNIFAE”		
1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES					
Entidade (Convenente/Executora)					
Instituição: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE					
CNPJ: 46.429.379/0001-50			Esfera Administrativa: Municipal		
Endereço: Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Jd. Santo André					
Município: São João da Boa Vista		UF: São Paulo		CEP: 13870-377	
Telefone: 19 3638-0240			Telefone Celular:		
Nome do Bolsista:					
Curso:			Período/Semestre:		
Nome do Coordenador do Projeto:			Matrícula:		
E-Mail Institucional:			Telefone celular:		
Entidade (Convenente/Proponente)					
Órgão:					
CNPJ:			Esfera Administrativa:		
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Telefone:			Telefone Celular:		
Nome do Responsável:			E-Mail:		
RG:			CPF:		
Cargo:			Função:		
2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO					
Título:					
Período de Execução:			Data de Início		Data de Término
Objetivo Geral: Descreva de forma sucinta o objetivo principal do projeto social.					
Objetivos Específicos: I. Liste os objetivos específicos que serão perseguidos pelo projeto social.					
Justificativa da Proposição (Justificar a realização do Projeto, sua relevância acadêmica, a abrangência e benefícios de seus resultados para a UNIFAE e/ou comunidade etc.)					
3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Atividade		Responsável		Cronograma	
Levantamento das demandas da comunidade		Equipe de campo		Data de início e término das atividades	
Elaboração de plano de ação		Coordenador		Data de início e término das atividades	

Divulgação do projeto na comunidade	Equipe de divulgação	Data de início e término das atividades
Realização das atividades socioeducativas	Equipe de campo	Data de início e término das atividades
Monitoramento e avaliação do projeto	Coordenador	Data de início e término das atividades
4. RECURSOS NECESSÁRIOS		
Indique os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do projeto social.		
5. METODOLOGIA DE TRABALHO		
Descreva a metodologia que será adotada para a realização das atividades, incluindo os procedimentos e técnicas a serem utilizados.		
6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
Estabeleça os critérios e indicadores que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.		
7. PARCERIAS		
Descreva as parcerias que serão estabelecidas para a execução do projeto, se houver.		
8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Defina as estratégias de divulgação e comunicação do projeto junto à comunidade beneficiada.		
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Inclua quaisquer outras informações relevantes para o bom desenvolvimento do projeto social.		